

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2020 na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8, Inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, além do previsto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- a Resolução SEFA nº 10, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe da atualização da classificação da despesa quanto a sua natureza;

- a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, que mantém o repasse financeiro estadual para melhoria da estruturação física de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico em âmbito municipal;

- a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- a Resolução SESA nº 273/2012, a Resolução SESA nº 451/2013, a Resolução SESA nº 574/2013, a Resolução SESA nº 613/2013, a Resolução SESA nº 534/2014, a Resolução SESA nº 600/2014; a Resolução SESA nº 620/2015, a Resolução SESA nº 003/2016, a Resolução SESA nº 082/2016, a Resolução SESA nº 496/2016, a Resolução SESA nº 517/2016, a Resolução SESA nº 166/2017, a Resolução SESA nº 194/2017; a Resolução SESA nº 1141/2017, a Resolução SESA nº 1171/2017, a Resolução SESA nº 1203/2017, a Resolução SESA nº 1211/2017, a Resolução SESA nº 894/2018, a Resolução SESA nº 897/2018, a Resolução SESA nº 94/2019, a Resolução SESA nº 355/2019 e a Resolução SESA nº 724/2019, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- a Deliberação CIB/PR nº 157, de 01 de outubro de 2020, que aprovou os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no exercício 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e autorizar a transferência referente ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** no valor total de R\$ 2.762.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil reais), sendo R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 1.926.000,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 6172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), aos 399 municípios do Estado do Paraná elencados no Anexo I.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF só será efetivada mediante a assinatura do Termo de Adesão do Município ao IOAF (Anexo II).

**Art. 2º** Dispor sobre os critérios de distribuição do referido recurso, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 157 de 2020:

**I** - Com base na classificação dos municípios por faixa populacional (Estimativa IBGE 2020) e por percentual de execução do recurso do IOAF (custeio e capital), ficam estabelecidos os seguintes critérios para a transferência do recurso do IOAF - exercício 2020 aos municípios paranaenses:

2

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

a) divisão dos municípios em 3 grupos de acordo com a faixa populacional:

- Grupo 1: Municípios até 20 mil habitantes
- Grupo 2: Municípios de 20mil a 100 mil habitantes
- Grupo 3: Municípios acima de 100 mil habitantes

b) classificação dos municípios em 3 classes de acordo com o percentual (%) de execução do recurso do IOAF:

1. Classe A: 51 a 100% de execução
2. Classe B: 1 a 50% de execução
3. Classe C: 0% de execução

**II** - repasse dos seguintes valores aos municípios com base nas classificações acima:

<b>Grupo 1 (307 Municípios)</b>	<b>Custeio</b>	<b>Capital</b>
<b>Classe A</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Classe B</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Classe C</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Grupo 2 (71 municípios)</b>	<b>Custeio</b>	<b>Capital</b>
<b>Classe A</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Classe B</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Classe C</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Grupo 3 (21 municípios)</b>	<b>Custeio</b>	<b>Capital</b>
<b>Classe A</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Classe B</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Classe C</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

**I** - o município deverá preencher o Termo de Adesão do Município ao IOAF – Exercício 2020 (Anexo II), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de 10 dias a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente.

**II** - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras.

**III** - preencher o “Formulário de Planejamento para Execução do IOAF” (Anexo III) e encaminhar ao email cooperativo da SCAFAR da Regional de Saúde,

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

impreterivelmente até o dia 15/12/2020. Caso haja necessidade de adequação no planejamento após essa data, novo formulário deverá ser encaminhado à Regional de Saúde.

**IV** - preencher o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhar ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 31/07/2021.

**V** - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR.

**Art. 4º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da SCAFAR:

**I** - acolher a documentação descrita no Art. 3º e compilar os dados enviados pelos municípios da sua regional de saúde com base nos formulários citados, com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF;

**II** - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF. A tramitação de documentos entre os municípios, as Regionais de Saúde e a Coordenação de Assistência Farmacêutica deve se dar por meios oficiais de comunicação (email corporativo ou meio físico);

**III** - apoiar os municípios no planejamento das melhorias de infraestrutura e processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica.

**Art. 5º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

**I** - receber os dados compilados das SCAFAR. Proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF, conforme os critérios de repasses pré-estabelecidos nesta Resolução;

**II** - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF do ano subsequente;

**III** - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 6º** Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

**Art. 7º** Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de produto farmacológico, material médico hospitalar e ambulatorial, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

**Art. 8º** Que a prestação de contas pelos municípios deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual demonstrará como se deu a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde,

observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141 de 2012, dando-se todas as ciências ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas.

**Art. 9º** Que o não cumprimento do disposto no art. 3º, nos incisos I, II, III, IV e V, implicará no não recebimento do recurso do IOAF em seu exercício corrente e subsequente.

**Art. 10.** Que os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má versação do recurso público.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretario de Estado da Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020**

**Relação dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, demonstrando o grupo, a classe e o valor a ser recebido referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – Exercício 2020**

RS	Município	Grupo	Classe	Valor a ser repassado - Custeio	Valor a ser repassado - Capital
18	Abatiá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Adrianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Agudos do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Almirante Tamandaré	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Altamira do Paraná	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Alto Paraíso	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Alto Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Alto Piquiri	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Altônia	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Alvorada do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Amaporã	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Ampére	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Anahy	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Andirá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Ângulo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Antonina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	Antônio Olinto	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Apucarana	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
16	Arapongas	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3	Arapoti	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
22	Arapuã	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Araruna	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Araucária	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Ariranha do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Assaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Assis Chateaubriand	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Astorga	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Atalaia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Balsa Nova	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Bandeirantes	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Barbosa Ferraz	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Barra do Jacaré	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Barracão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Bela Vista da Caroba	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Bela Vista do Paraíso	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
6	Bituruna	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Boa Esperança	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Boa Ventura de São Roque	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Boa Vista da Aparecida	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Bocaiúva do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



8	Bom Jesus do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Bom Sucesso	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Bom Sucesso do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Borrazópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Braganey	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Brasilândia do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Cafeara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Cafelândia	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Cafezal do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Califórnia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Cambará	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Cambé	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Cambira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Campina da Lagoa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Campina do Simão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Campina Grande do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
10	Campo Bonito	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Campo do Tenente	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Campo Largo	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	Campo Magro	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Campo Mourão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
22	Cândido de Abreu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Candói	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Cantagalo	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Capanema	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Capitão Leônidas Marques	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Carambei	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Carlópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Cascavel	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Castro	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Catanduvas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Centenário do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Cerro Azul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Céu Azul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Chopinzinho	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Cianorte	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
13	Cidade Gaúcha	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
7	Clevelândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Colombo	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
15	Colorado	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Congonhinhas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Conselheiro Mairinck	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Contenda	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Corbélia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Cornélio Procópio	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Coronel Domingos Soares	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Coronel Vivida	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Corumbataí do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Cruz Machado	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

8	Cruzeiro do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Cruzeiro do Oeste	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
14	Cruzeiro do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Cruzmalina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Curitiba	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
21	Curiúva	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Diamante do Norte	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
10	Diamante do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Diamante Doeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Dois Vizinhos	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Douradina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Doutor Camargo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Doutor Ulysses	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Enéas Marques	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
11	Engenheiro Beltrão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Entre Rios do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Esperança Nova	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Farol	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Faxinal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Fazenda Rio Grande	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Fênix	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Fernandes Pinheiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Figueira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Flor da Serra do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Floraí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Floresta	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Florestópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Flórida	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Formosa do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Foz do Iguaçu	Grupo 3	B	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	Foz do Jordão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Francisco Alves	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Francisco Beltrão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
6	General Carneiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
22	Godoy Moreira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Goioerê	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
5	Goioxim	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Grandes Rios	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Guaíra	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
14	Guairaçá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Guamiranga	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Guapirama	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Guaporema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Guaraci	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Guaraniaçu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Guarapuava	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Guaraqueçaba	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Guaratuba	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



7	Honório Serpa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Ibaiti	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Ibema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Ibiporã	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
12	Icaraíma	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Iguaraçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Iguatu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Imbaú	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Imbituva	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4	Inácio Martins	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Inajá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Indianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ipiranga	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Iporã	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Iracema do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Irati	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Iretama	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Itaguajé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Itaipulândia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Itambaracá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Itambé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Itapejara D'oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Itaperuçu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
14	Itaúna do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Ivaiporã	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Ivaté	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Ivatuba	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Jaboti	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Jacarezinho	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Jaguapitã	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Jaguaraíva	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Jandaia do Sul	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Janiópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Japira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Japurá	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Jardim Alegre	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Jardim Olinda	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Jataizinho	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Jesuítas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Joaquim Távora	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Jundiá do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Juranda	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Jussara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Kaloré	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Lapa	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	Laranjal	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Laranjeiras do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
18	Leópolis	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

22	Lidianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Lindoeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Loanda	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Lobato	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Londrina	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Luiziana	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Lunardelli	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Lupionópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Mallet	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Mamborê	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Mandaguaçu	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Mandaguari	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Mandirituba	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Manfrinópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Mangueirinha	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Manoel Ribas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Marechal Cândido Rondon	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
12	Maria Helena	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Marialva	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16	Marilândia do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Marilena	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Mariluz	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Maringá	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Mariópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Maripá	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Marmeleiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Marquinho	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Marumbi	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9	Matelândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Matinhos	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Mato Rico	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Mauá da Serra	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Medianeira	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Mercedes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Mirador	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Miraselva	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Missal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Moreira Sales	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Morretes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Munhoz de Melo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Nossa Senhora Das Graças	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Nova Aliança do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Nova América da Colina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Nova Aurora	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Nova Cantu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Nova Esperança	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Nova Fátima	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

5	Nova Laranjeiras	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Nova Londrina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Nova Olímpia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Nova Prata do Iguaçu	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	Nova Santa Bárbara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Nova Santa Rosa	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Nova Tebas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Novo Itacolomi	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Ortigueira	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Ourizona	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Ouro Verde do Oeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Paiçandu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Palmas	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Palmeira	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	Palmital	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Palotina	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Paraíso do Norte	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Paranacity	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Paranaguá	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Paranapoema	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Paranavaí	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
20	Pato Bragado	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Pato Branco	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
6	Paula Freitas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Paulo Frontin	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Peabiru	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Perobal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Pérola	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Pérola D'oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Piên	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Pinhais	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Pinhal de São Bento	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Pinhalão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Pinhão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	Piraí do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Piraquara	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
5	Pitanga	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Pitangueiras	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Planaltina do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Planalto	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ponta Grossa	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
1	Pontal do Paraná	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Porecatu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Porto Amazonas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Porto Barreiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Porto Rico	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Porto Vitória	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Prado Ferreira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Pranchita	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

15	Presidente Castelo Branco	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Primeiro de Maio	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Prudentópolis	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Quarto Centenário	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Quatiguá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Quatro Barras	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
20	Quatro Pontes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Quedas do Iguaçu	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Querência do Norte	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Quinta do Sol	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Quitandinha	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Ramilândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Rancho Alegre	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Rancho Alegre D'oeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Realeza	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Rebouças	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Renascença	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Reserva	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Reserva do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Ribeirão Claro	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Ribeirão do Pinhal	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Rio Azul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Rio Bom	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
22	Rio Branco do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Rio Branco do Sul	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Rio Negro	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Rolândia	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Roncador	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Rondon	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Rosário do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Sabáudia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Salgado Filho	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Salto do Itararé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Salto do Lontra	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Santa Amélia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Santa Cecília do Pavão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Santa Fé	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Santa Helena	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Santa Inês	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Isabel do Ivaí	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Santa Izabel do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Santa Lúcia	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Santa Maria do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Santa Mariana	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Mônica	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Santa Tereza do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

9	Santa Terezinha de Itaipu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
19	Santana do Itararé	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Santo Antônio da Platina	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Santo Antônio do Caiuá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Santo Antônio do Paraíso	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Santo Inácio	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	São Carlos do Ivaí	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	São Jerônimo da Serra	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	São João	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	São João do Caiuá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	São João do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	São João do Triunfo	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	São Jorge do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	São Jorge do Patrocínio	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	São Jorge D'oste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	São José da Boa Vista	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	São José Das Palmeiras	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	São José dos Pinhais	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
13	São Manoel do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	São Mateus do Sul	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
9	São Miguel do Iguaçu	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	São Pedro do Iguaçu	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	São Pedro do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	São Pedro do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	São Sebastião da Amoreira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	São Tomé	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	Sapopema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Sarandi	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	Saudade do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Sengés	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Serranópolis do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Sertaneja	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Sertanópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Siqueira Campos	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Sulina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Tamarana	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Tamboara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	Tapejara	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Tapira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Teixeira Soares	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Telêmaco Borba	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Terra Boa	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Terra Rica	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Terra Roxa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Tibagi	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	Tijucas do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Toledo	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
19	Tomazina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

10	Três Barras do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Tunas do Paraná	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Tuneiras do Oeste	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Tupãssi	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Turvo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Ubiratã	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Umuarama	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
6	União da Vitória	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
15	Uniflor	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Uraí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Ventania	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Vera Cruz do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Verê	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Virmond	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Vitorino	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Wenceslau Braz	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Xambê	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Sub total</b>				<b>R\$ 836.000,00</b>	<b>R\$ 1.926.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.762.000,00</b>



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020**

**Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2020**

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de \_\_\_\_\_ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº \_\_\_\_\_, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 1309/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020**

**Formulário de Planejamento para Execução do IOAF**

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no **planejamento** para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF exercício 2020.

As tabelas 1 e 2 foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), respectivamente, baseadas na Resolução SEFA nº 10, de janeiro de 2015.

Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 15/12/2020.

**Tabela 1 – Planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas a CUSTEIO – exercício 2020.**

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (1)*: R\$ <small>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</small>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).		
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).		
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.		
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.		
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.		

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (1)*: R\$	
	<i>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</i>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).		
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de orientação, manuais explicativos).		
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).		
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.		
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.		
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc).		
16. Outros (Descrever)		

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

<b>Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020</b>	<b>Total em Conta (1)*: R\$</b> <small>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</small>	
<b>Descrição</b>	<b>Item e Quantidade (Previsão)</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CUSTEIO (2)</b>		<b>R\$</b>
<b>Saldo Remanescente Estimado de Custeio (Total 1 – Total 2) = R\$</b>		

**TABELA 2 - PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS AO CAPITAL – EXERCÍCIO 2020.**

<b>Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020</b>	<b>Total em Conta (3)*: R\$</b> <small>* saldo remanescente CAPITAL + recurso IOAF CAPITAL 2020</small>	
<b>Descrição</b>	<b>Item e Quantidade (Previsão)</b>	<b>Valor Estimado</b>
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.		
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).		
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).		
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).		

5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).		
6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).		
7. Outros (Descrever)		
<b>TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CAPITAL (4)</b>		<b>R\$</b>
<b>Saldo Remanescente Estimado de Capital (Total 3 – Total 4) = R\$</b>		

<b>Nome:</b>	
<b>Assinatura e carimbo:</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>Data:</b>

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

### Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 31/07/2021.

#### Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

#### Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

<b>Nome:</b>	
<b>Assinatura e carimbo:</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>Data:</b>





ePROTOCOLO



Documento: **130916.951.1241.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/10/2020 11:34.

Inserido ao protocolo **16.951.124-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/10/2020 10:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**12021f6963b8e1a989a967e9c53835b4**.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	<b>99538/2020</b>		<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1309/2020		Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>		Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		<a href="#">1309.20.rtf</a> 1,63 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	29/10/2020 14:30		
Data de publicação			
	30/10/2020 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada
			29/10/20 15:10
			N° da Edição do Diário: 10802
<a href="#">Histórico</a>	TRIAGEM REALIZADA		